



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

37
M
G

Extrato de Dispensa

Licitação nº 039/2022
Modalidade de Dispensa nº 023/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E STA COMERCIAL LTDA - RUA BARÃO DE CATAS ALTAS, 386 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG
CNPJ/CPF: 05.279.067/0001-20

Objeto:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	34,29	120,02
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,99	119,94
003	CROISSANT	KG	13,50	39,00	526,50
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,95	51,80
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,99	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	35,10	105,30
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,09	36,54
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	12,25	26,95
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,55	53,25
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,99	83,97
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,30	234,00
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,59	34,77
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	35,00	1.172,50
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,10	57,40
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,55	186,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.817,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

36/02/2022

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0014.2.0026

Data da Assinatura 10/02/2022

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35
[Handwritten signature]

Certifico que, na data de 10/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 039/2022 na modalidade de Dispensa n° 023/2022.

[Handwritten signature]
LUCAS WILLIAM SOARES

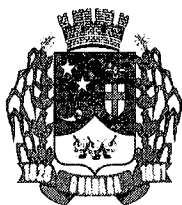
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da a empresa STA COMERCIAL LTDA responsável por fornecer os materiais conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	34,29	120,02
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,99	119,94
003	CROISSANT	KG	13,50	39,00	526,50
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,95	51,80
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,99	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	35,10	105,30
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,09	36,54
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	12,25	26,95
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,55	53,25
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,99	83,97
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,30	234,00
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,59	34,77
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	35,00	1.172,50
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,10	57,40
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,55	186,00

[Handwritten signature]

no valor total de R\$ 2.817,93,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 039/2022"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34/11/11

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33
[Handwritten signature]

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa STA COMERCIAL LTDA responsável por fornecer os materiais conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	34,29	120,02
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,99	119,94
003	CROISSANT	KG	13,50	39,00	526,50
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,95	51,80
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,99	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	35,10	105,30
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,09	36,54
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	12,25	26,95
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,55	53,25
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,99	83,97
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,30	234,00
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,59	34,77
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	35,00	1.172,50
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,10	57,40
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,55	186,00

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022

[Handwritten signature]

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32
Mauricio

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 039/2022
Modalidade de Dispensa nº 023 / 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAFÉ DA MANHÃ DOS PROFESSORES

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa STA COMERCIAL LTDA responsável por fornecer os materiais conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	34,29	120,02
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,99	119,94
003	CROISSANT	KG	13,50	39,00	526,50
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,95	51,80
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,99	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	35,10	105,30
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,09	36,54
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	12,25	26,95
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,55	53,25
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,99	83,97
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,30	234,00
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,59	34,77
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	35,00	1.172,50
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,10	57,40
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,55	186,00
TOTAL					2.817,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31/11/2011

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.



LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30
Mia

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022
MODALIDADE DE DISPENSA N° 023/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 039/2022, na modalidade de Dispensa nº 023/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa STA COMERCIAL LTDA responsável por fornecer os materiais conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	33,90	118,65
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,90	119,40
003	CROISSANT	KG	13,50	38,90	525,15
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,90	51,60
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,89	29,67
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	34,90	104,70
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	5,99	35,94
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	11,95	26,29
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,49	52,35
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,90	83,70
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,29	232,20
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,49	34,47
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	34,90	1.169,15
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	3,99	55,86
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,49	178,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29
Mias

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

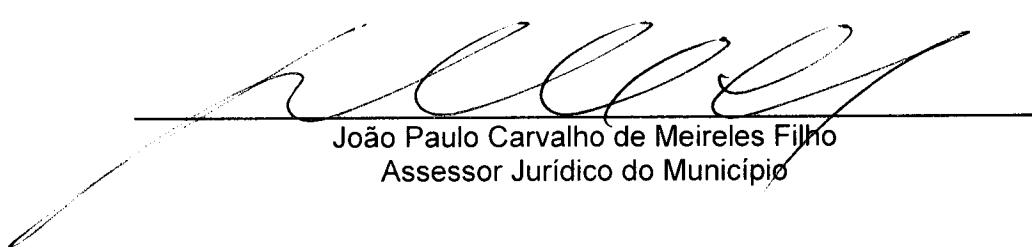
28
Kai

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

27/12/21
Mias

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.279.067/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:09 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **7627.A092.2BAC.0030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Leilão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.279.067/0001-20

Razão Social: SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA

Endereço: RUA BARAO CATAS ALTAS 386 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800574584409670

Informação obtida em 28/01/2022 11:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

25/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.279.067/0001-20

Certidão nº: 32653394/2021

Expedição: 07/10/2021, às 15:30:02

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.067/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*13
Mia*

JIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206577635

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173175430876

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BICAS
Local

26 Julho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

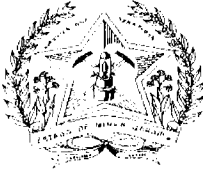
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6317770 em 07/08/2017 da Empresa SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA, Nire 31206577635 e protocolo 173699120 - 26/07/2017. Autenticação: 45223F9ABD92CE38F3E96783D933544585F944C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/369.912-0 e o código de segurança 9HHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/369.912-0	J173175430876	26/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES



21/11/17

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA

Ementa:

- **Da Alteração do Objeto Social;**
- **Da Inclusão da Cláusula de Distribuição de Lucros;**
- **Da Consolidação Contratual.**

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1970, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 903.756.886-68 e portadora da Cédula de Identidade nº M – 4.745.358, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Bicas/MG, na Rua Aquiles de Paula, nº 37, Apto 201, Centro, CEP: 36.600-000.

LUIZ CARLOS SALES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1964, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 579.925.096-68 e portador da Cédula de Identidade nº MG – 2.081.593, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Bicas/MG, na Rua Aquiles de Paula, nº 37, Apto 201, Centro, CEP: 36.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA**, sob o nome fantasia “**SUPERMERCADO SANTA IZABEL**”, sendo:

Matriz: com sede e foro na cidade de Bicas/MG, na Rua Barão de Catas Altas, nº 386, Loja, Centro, CEP: 36.600-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº 31206577635** e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **05.279.067/0001-20**.

Resolvem de comum acordo, promover a **Sexta Alteração Contratual**, fazendo-a conforme as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Alteração do Objeto Social

Neste ato, o objeto social da empresa passa a ser: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Supermercado), Lanchonete, Serviços de Alimentação, Bufe, Rotisseria, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de Carnes (Açougue), Bebidas, Hortifrutigranjeiros, Eletrodomésticos, Padaria, Comércio



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

atacadista e distribuidor de produtos alimentícios em geral e Correspondentes de instituições financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Inclusão de Cláusula sobre Distribuição de Lucros

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, cabendo à sociedade deliberar em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o **artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Terceiro: É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas, conforme **artigo 1.008 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Quarto: A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que a realizarem e dos sócios que o receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade, conforme **artigo 1.009 da Lei nº 10.406/2002**.

Das demais cláusulas contratuais:

Deliberam os sócios, transcrever as cláusulas constantes do instrumento anterior, algumas com nova redação meramente adaptada à nova realidade social e aos termos do novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406 de 10/01/2002), o que doravante, se constituirá em sua:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1970, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 903.756.886-68 e portadora da Cédula de Identidade nº M – 4.745.358, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Bicas/MG, na Rua Aquiles de Paula, nº 37, Apto 201, Centro, CEP: 36.600-000.



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

19/11/17
Rios

LUIZ CARLOS SALES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1964, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 579.925.096-68 e portador da Cédula de Identidade nº MG – 2.081.593, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Bicas/MG, na Rua Aquiles de Paula, nº 37, Apto 201, Centro, CEP: 36.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA**, sob o nome fantasia “**SUPERMERCADO SANTA IZABEL**”, sendo:

Matriz: com sede e foro na cidade de Bicas/MG, na Rua Barão de Catas Altas, nº 386, Loja, Centro, CEP: 36.600-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE nº 31206577635** e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **05.279.067/0001-20**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim o novo quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES	100.000	R\$ 100.000,00	50
LUIZ CARLOS SALES	100.000	R\$ 100.000,00	50
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

(art.997, inc.III e art.1055 do Código Civil).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Supermercado), Lanchonete, Serviços de Alimentação, Bufe, Rotisseria, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de Carnes (Açougue), Bebidas, Hortifrutigranjeiros, Eletrodomésticos, Padaria, Comércio atacadista e distribuidor de produtos alimentícios em geral e Correspondentes de instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, inc.II, do Código Civil).



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

18
Mia

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056 e 1057, do Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES** e **LUIZ CARLOS SALES**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, assinando **em conjunto ou isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997, inc. VI, art. 1.013, art. 1.015 e art. 1064, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico financeiro, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, cabendo à sociedade deliberar em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o **artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Terceiro: É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas, conforme **artigo 1.008 da Lei nº 10.406/2002**.

Parágrafo Quarto: A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidária dos administradores que a realizarem e dos sócios que o receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade, conforme **artigo 1.009 da Lei nº 10.406/2002**.



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios serão obrigados a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **(art. 1.028 e art. 1.031, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, do Código Civil).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Bicas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento:
CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES e LUIZ CARLOS SALES.

Bicas/MG, 25 de julho de 2017.

CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
CPF/MF 903.756.886-68



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br



Handwritten signature

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA

Handwritten signature

LUIZ CARLOS SALES
CPF/MF 579.925.096-68



Rua Adolfo de Paula Andrade, 100
Vila Costa Rios - Pouso Alegre/MG
Fone (35) 3421-1163
consulforte@consulforte.com.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

15
Pleia

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/369.912-0	J173175430876	26/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
579.925.096-68	LUIZ CARLOS SALES





14/8/17
Klein

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA, de nire 3120657763-5 e protocolado sob o número 17/369.912-0 em 26/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6317770, em 07/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

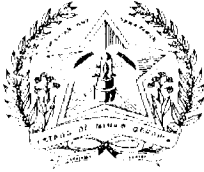
Assinante(s)	
CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.756.886-68	CHRISTINE PEREIRA MATTOS SALES
579.925.096-68	LUIZ CARLOS SALES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 07 de Agosto de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

13/08/2017
Marinely

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

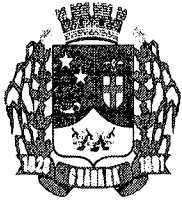
Belo Horizonte, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6317770 em 07/08/2017 da Empresa SUPERMERCADO SANTA IZABEL LTDA , Nire 31206577635 e protocolo 173699120 - 26/07/2017. Autenticação: 45223F9ABD92CE38F3E96783D933544585F944C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/369.912-0 e o código de segurança 9HHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12
Maurício

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/02/2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 10/02/2022.

Lucas William Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

José Maurício de Sales Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

09
Mia

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022
Janeiro	0,00
Fevereiro	2.817,93
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0014.2.0026

Em: 10/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 10/02/2022

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08
[Handwritten signature]

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: LUVIFLA MERCEARIA LTDA

CNPJ: 71.017.289/000108

Data: 10/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	34,29	120,02
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,99	119,94
003	CROISSANT	KG	13,50	39,00	526,50
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,95	51,80
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,99	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	35,10	105,30
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,09	36,54
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	12,25	26,95
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,55	53,25
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,99	83,97
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,30	234,00
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,59	34,77
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	35,00	1.172,50
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,10	57,40
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,55	186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

07/11/2022

Razão Social: STA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.279.067/0001-20

Data: 10/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	33,90	118,65
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,90	119,40
003	CROISSANT	KG	13,50	38,90	525,15
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,90	51,60
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,89	29,67
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	34,90	104,70
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	5,99	35,94
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	11,95	26,29
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,49	52,35
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	27,90	83,70
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,29	232,20
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,49	34,47
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	34,90	1.169,15
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	3,99	55,86
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,49	178,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

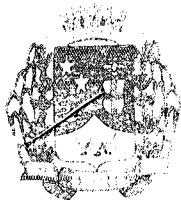
Obj. 001

Razão Social: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA

CNPJ: 03.038.308/0001-14

Data: 10/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	34,50	120,75
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	21,49	128,94
003	CROISSANT	KG	13,50	38,99	526,37
004	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00	12,99	51,96
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,99	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	34,99	104,97
007	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,19	37,14
008	PÃO FRANCES	KG	2,20	12,25	26,95
009	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,50	52,50
010	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00	28,24	84,72
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,35	243,00
012	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00	11,69	35,07
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	34,99	1.172,17
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,01	56,14
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,50	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*OS
Flaviano*

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPOSTOR: F. L.

RAZÃO SOCIAL: FUMIELA MERCARIA LTDA

CNPJ: 71.817.285/0001-08

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE SOUZA RABELO

CIDADE: SENADOR CORDEIROS

TEL: (32) 3287-1305

ATENDENTE: FLAVIANO

DATA: 10/02/2022

Nº: 197

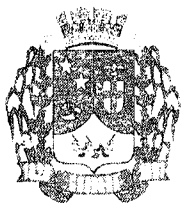
BAIRRO: CENTRO

CEP: 36.650-000

UF: MG

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	BISCOITOS AMANHEIGADOS	KG	3,50	34,2900	120,02
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,9900	119,94
003	COINSA	KG	13,50	39,0000	526,50
004	FIGURINE SABORES 1,250ML	UN	4,00	12,9500	51,80
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,9900	29,97
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	35,1000	105,30
007	PAO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,0900	36,54
008	PAO FRANCÊS	KG	2,20	12,2500	26,95
009	PRATO DESCARTAVEL 18 CM PACOTE COM 10	PC	15,00	3,5500	53,25
010	PREMUNTO FATIADO	KG	3,00	27,9900	83,97
011	REFRIGERANTE 700ML	UN	180,00	1,3000	234,00
012	RIQUELHAO POTE 350G	UN	3,00	11,5900	34,77
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	35,0000	1.172,50
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,1000	57,40
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,5500	186,00

TOTAL: 2.838,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

04/11/21

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: STA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.779.067/0001-20

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE CATAS ALTAS

CIDADE: BICAS

TEL: (32) 3271-1545

ATENDENTE: RAFAEL

DATA: 10/02/2022

Nº: 386

BAIRRO: CENTRO

UF: MG

CEP: 36.600-000

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50	33,9000	118,65
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	19,9000	119,40
003	CROISSANT	KG	13,50	38,9000	525,15
004	IOGURTE SABORES 1,250ML	UN	4,00	12,9000	51,60
005	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00	9,8900	29,67
006	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00	34,9000	104,70
007	PAO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	5,9900	35,94
008	PÃO FRANCÊS	KG	2,20	11,9500	26,29
009	PRATO DESCARTAVEL 18 CM - PACOTE COM 10	PCT	15,00	3,4900	52,35
010	PRELUNFO FATIADO	KG	3,00	27,9000	83,70
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,2900	232,20
012	REQUILUJO POTE 350G	UN	3,00	11,4900	34,47
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	34,9000	1.169,15
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	3,9900	55,86
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,4900	178,80

TOTAL: 2.817,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264 1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03
Faria

PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO DA TERRA PEQUENA LTDA

CNPJ: 07.013.608/0001-14

END: RUA TIMÓTEO GERVASIO

Nº: 96

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PEQUENI

UF: MG

CEP: 36.610-000

TEL: (32) 3278 1261

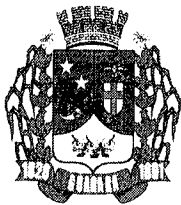
ATENDENTE: FABIANO

DATA: 10/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	BISCOITOS AMANIGADOS	KG	3,50	34,5000	120,75
002	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00	21,4900	128,94
003	CRUASANT	KG	13,50	38,9900	526,37
004	IOGURTE SABORES 120G	UN	4,00	12,9900	51,96
005	MANTEIGA POEL COM 200G	UN	3,00	9,9900	29,97
006	MUCARILIA FATIADA	KG	3,00	34,9900	104,97
007	PAO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00	6,1900	37,14
008	PÃO FRANCÊS	KG	2,20	12,2500	26,95
009	PRATO DESCARNAVEL 18 CM DIAMETRO COM 20	PC	15,00	3,5000	52,50
010	PRESENTO FATIADO	KG	3,00	28,2400	84,72
011	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00	1,3500	243,00
012	REQUILHAO POTE 350G	UN	3,00	11,6900	35,07
013	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50	34,9900	1.172,17
014	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00	4,0100	56,14
015	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00	1,5000	180,00

Total: 2.850,64

MARCISIO ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

02
Mar

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA
Data da solicitação: 10/02/2022


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAFÉ DA MANHÃ DOS PROFESSORES

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS COM VISTAS AO INÍCIO DO ANO LETIVO 2022.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	3,50
2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	6,00
3	CROISSANT	KG	13,50
4	IOGURTE SABORES 1,250 ML	UN	4,00
5	MANTEIGA POTE COM 200G	UN	3,00
6	MUÇARELA FATIADA	KG	3,00
7	PÃO DE FORMA PACOTE COM 450G	UN	6,00
8	PÃO FRANCES	KG	2,20
9	PRATO DESCARTÁVEL 18CM PACOTE COM 10	PCT	15,00
10	PRESUNTO FATIADO	KG	3,00
11	REFRIGERANTE 200ML	UN	180,00
12	REQUEIJÃO POTE 350G	UN	3,00
13	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS	KG	33,50
14	SUCO PRONTO PARA BEBER 1L	UN	14,00
15	SUCO PRONTO PARA BEBER 200ML	UN	120,00